



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 12/2023 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 019/2023

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº12/2023 que: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer repasses de verba a Associação de Cultura, Eventos e Promoções do Balneário Pinhal – ACEP para a realização do 6º FESTIMEL e 2º Festa do Doce”.

II – Análise

A presente proposição autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer repasses próprios até o valor máximo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), Associação de Cultura, Eventos e Promoções do Balneário Pinhal – ACEP para a realização do 6º FESTIMEL e 2º Festa do Doce. A ACEP já realizou o Festimel em 2019, com a declaração da Chefe do Executivo de que a prestação de contas foi aprovada e sem ressalvas.

Outro ponto importante é que a exposição de motivos estabelece que o repasse junto a ACEP está de acordo com a Lei 13.019/2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, razão pela qual o repasse deverá ser apoiado por transparência na prestação de contas da parceria, bem como da necessidade da legalidade de todo o procedimento.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 28 de fevereiro 2023.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**Vereador Alberto Nunes Pinto
Presidente**

**Vereador Luis Carlos Rosa Lopes
Relator**

**Vereador Régis Alexandre da Silva Araujo
Membro**